

**PORTARIA N° 099/2022
DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

JOSE ARIMATÉIA VIEIRA ALVES,
PREFEITO MUNICIPAL de SANTO
ANTONIO DO LESTE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art.º 71 da Lei nº 016 de
22/03/2001, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual
10.523, de 17 de março de 2017, que cria o
Programa SER Família e a Lei 11.222 que
altera e acrescenta dispositivo e dá outras
providências;

Considerando a Instrução Normativa da
Secretaria de Estado de Assistência Social
e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE
10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família
que terá as seguintes competências:

- I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;
- IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- ROSANI MENEGASSI ALVES, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e VALCIR DOS SANTOS LUIS, como respectivo suplente;

II- NILSON BARBOSA DA SILVA representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e AMARINEI CANEDO COUTINHO, como respectivo suplente;

III- MARCOS DA SILVA ALVES representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL, como respectivo suplente;

IV- ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Esporte, NERILSON FORTUNATO REZENDE, como respectivo suplente

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO LESTE
MATO GROSSO